



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
PROCURADORIA MUNICIPAL

| |
|--|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO Nº. 02001. 002 <u>02/2018-17</u> |
| Nº. SEI _____ |
| Recebido em: 23/1/2018 |
| <u>Jaqueline</u> Assinatura |

Colatina/ES, 09 de janeiro de 2017.

OFÍCIO PGM Nº. 01/2018

Assunto: **Levantamento dos gastos oriundos do desastre da Barragem de Fundão - Mariana**

Ilustríssimo Presidente,

Utilizamos-nos do presente para cientificá-lo sobre as questões pontuadas abaixo, e para após, adotar as providências que entender cabíveis:

1 – a ocorrência de um descompasso entre informações prestadas por representantes da consultoria Ernest & Young e também da Fundação Renova quanto a questões referentes à assessoria técnica tida como fundamental pelo Município de Colatina, após a fase de levantamento de informações, documentos e dados, para dar continuidade à sua atuação no contexto do Programa de Ressarcimento de Gastos Extraordinários fundado em orientações do Comitê Interfederativo (CIF);

2 – a existência de uma real dificuldade em obter auxílio da referida assessoria, que segundo informações do Sr. Paulo Rocha, Líder de Programas Socioeconômicos da Fundação Renova, será oferecida somente após a contratação da empresa de consultoria técnica pela Fundação Renova, com data provável de início dos trabalhos de campo para fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Leonardo Barros Souza
Município de Colatina – ES
Procurador Municipal
Presidente da Comissão – Decreto nº 20.312/17

OBS: CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO (04 LAUDAS)

**AO SR.
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)**

Assunto: [Fwd: Re: Assessoria preenchimento - Prefeitura Colatina]

De: controleinterno@colatina.es.gov.br

Data: Seg, Novembro 27, 2017 9:29 am

Para: leonardobarrossouza@terra.com.br

CC: mrpcoutinho@gmail.com

Prioridade Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | Ver detalhes da mensagem | Adicionar ao Catálogo de Endereços | Ver como texto simples

Bom dia!

Somente para ciência.

Att,

Daniela

Controle Interno

----- Mensagem Original -----

Assunto: Re: Assessoria preenchimento - Prefeitura Colatina

De: "Paulo Guilherme Da Cunha Pereira Rocha" <paulo.rocha@fundacaorenova.org>

Data: Dom, Novembro 26, 2017 9:53 pm

Para: "Cesar Sarsur" <cesar.sarsur@br.ey.com>

"controleinterno@colatina.es.gov.br" <controleinterno@colatina.es.gov.br>

CC: "Thays Coutinho" <thays.coutinho@br.ey.com>

"Carlos Anselmo Costa Cenachi" <carlos.cenachi@fundacaorenova.org>

"Henrique Tavares Maior Soares" <henrique.tavares@indi.mg.gov.br>

Estimados,

Obrigado César pelo esclarecimento. Está correto. Vou apurar internamente a origem da informação equivocada.

Aproveitando, informo que a contratação da empresa de consultoria técnica para apoiar as prefeituras se encontra em fase concorrencial, sendo a melhor previsão de início do trabalho de campo em fevereiro/18. As prefeituras participantes do projeto piloto terão prioridade.

Att,

Paulo Rocha

Líder de Programas Socioeconômicos

Obter o Outlook para iOS <<https://aka.ms/o0ukef>>

From: Cesar Sarsur <cesar.sarsur@br.ey.com>

Sent: Sunday, November 26, 2017 11:31:45 AM

To: controleinterno@colatina.es.gov.br

Cc: Thays Coutinho; Paulo Guilherme Da Cunha Pereira Rocha; Carlos Anselmo Costa Cenachi; Henrique Tavares Maior Soares

Subject: Assessoria preenchimento - Prefeitura Colatina

Prezada Daniela,

Bom dia! Conforme as diretrizes aprovadas pelo CIF relacionadas ao programa de Ressarcimento de Gastos Extraordinários, ficou estabelecido que a EY seria responsável pela auditoria das informações apresentadas pelas prefeituras e que caberia Fundação Renova a contratação de uma outra entidade para assessoria as prefeituras durante a fase de preenchimento e levantamento de gastos.

Dessa forma, entendo que existe um pequeno equívoco no entendimento que foi repassado pela Fundação Renova a prefeitura. Adicionalmente, durante nossa reunião em Colatina, mencionamos que, caso houvesse dúvidas pontuais, a EY poderia auxiliar a prefeitura mas, em uma eventual necessidade de assessoria no preenchimento das informações, caberia a Fundação Renova disponibilizar tal recurso a prefeitura.

Existe um conflito de interesse no fato de a EY ser responsável pela auditoria e também auxiliar no preenchimento das informações.

Dessa forma, não podemos ser responsáveis pela assessoria no preenchimento.

Neste contexto, copio o Paulo Rocha, responsável por este programa internamente na Fundação Renova, e também o Henrique Tavares, membro da CTEI – Câmara Técnica de Economia e Inovação.

Cesar F. Sarsur | Advisory Services

EY

Office: +55 31 3232 2103 | cesar.sarsur@br.ey.com</webmail/src/compose.php?send_to=cesar.sarsur@br.ey.com>

From: controleinterno@colatina.es.gov.br [webmail/src/compose.php?send_to=controleinterno@colatina.es.gov.br]

Sent: Friday, November 24, 2017 4:42 PM

To: Thays Coutinho <Thays.Coutinho@br.ey.com>

Cc: Cesar Sarsur <cesar.sarsur@br.ey.com>

Subject: Assessoria.

Prezados, boa tarde!

Necessitamos de assessoria para preenchimento dos formulários (estamos com dúvidas). E como na última reunião nos informaram que, sendo necessário, vocês disponibilizariam assessoria in loco, estamos solicitando-a formalmente.

Ressaltamos que também entramos em contato com uma representante da RENOVA, e a mesma confirmou que a assessoria seria por conta de vocês.

É possível disponibilizar essa assessoria para semana que vem?

Att,

Daniela

Controle Interno

Secretária Municipal de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Colatina - ES

MUNICÍPIO DE COLATINA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo nº 007283/2017

Externo

Origem: FUNDAÇÃO RENOVA

Interessado: FUNDAÇÃO RENOVA

Assunto: SOLICITAÇÃO

DESPACHO

1. As informações prestadas aos 28/12/2017 pela Sra. Daniela Breder Paulino Junquilha, representante, nesta Comissão, da Secretaria Municipal de Controle Interno, denotam:

1.1. a ocorrência de um descompasso entre as informações prestadas por representantes da consultoria Ernest & Young e também da Fundação Renova quanto a questões referentes à assessoria técnica tida como fundamental pelo Município de Colatina, após a fase de levantamento de informações, documentos e dados, para dar continuidade à sua atuação no contexto do Programa de Ressarcimento de Gastos Extraordinários fundado em orientações do Comitê Interfederativo (CIF);

1.2. a existência de uma real dificuldade em obter o auxílio da referida assessoria, que, segundo informações do Sr. Paulo Rocha, Líder de Programas Socioeconômicos da Fundação Renova, será oferecida somente após a contratação da empresa de consultoria técnica pela Fundação Renova, com data provável de início dos trabalhos de campo para fevereiro de 2018; e

1.3. a existência de apenas uma pendência com relação ao levantamento dos dados, precisamente quanto aos gastos com combustível.

2. À vista dessas constatações, requeiro ao Sr. Prefeito Municipal a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.


3. Uma vez deferida:

Av. Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, Colatina, ES, CEP 29.702-902
Telefax: 027.3721.4871, procuradoriacolatina@hotmail.com

MUNICÍPIO DE COLATINA
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 3.1. proceda-se imediatamente à identificação dos volumes, neles se registrando o número do processo administrativo e o respectivo número do volume, e sua amarração;
- 3.2. caso necessário, proceda-se à (re)numeração das páginas;
- 3.3. oficie-se, imediatamente, ao Presidente do Comitê Interfederativo (CIF), Sr. Marcelo Belisário Campos, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para que tenha conhecimento das questões referidas nos itens 1.1 e 1.2, a fim de que adote as providências que entender cabíveis, juntando-se com o ofício uma cópia deste despacho e das mensagens eletrônicas (e-mails) havidos entre a Secretaria Municipal de Controle Interno e representantes da consultoria Ernest & Young e da Fundação Renova;
- 3.4. diligencie-se para que seja finalizado o levantamento de dados referentes aos gastos com combustível, se possível no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 3.5. no mesmo prazo, certifique-se a respeito das Secretarias Municipais que eventualmente ainda não responderam aos ofícios de solicitação de informações, documentos e dados;
4. Após, venham os autos novamente conclusos.
5. Para a apreciação do requerimento deduzido no Item 2 encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal apenas o último volume deste feito, devendo os demais permanecerem na Secretaria Municipal de Controle Interno para a continuidade dos trabalhos de análise dos dados e documentos fornecidos pelas Secretarias que atenderam aos ofícios.

Colatina, ES, 03 de janeiro de 2018.


~~Leonardo Barros Souza~~
Presidente da Comissão
Procurador Municipal

Av. Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, Colatina, ES, CEP 29.702-902
Telefax: 027.3721.4871, procuradoriacolatina@hotmail.com

